



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,

Ao Excelentíssimo Senhor Eraldo Francisco de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte,

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para a abertura de crédito especial além do estabelecido na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

O referido projeto de lei visa à aprovação de Vossas Excelências para a abertura de crédito especial, com o objetivo de viabilizar o pagamento do auxílio-alimentação aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Água Doce do Norte.

Essa é a finalidade do presente projeto de lei, ora submetido à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, tratando-se de matéria de excepcional interesse público, razão pela qual o Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e a aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Renovo a Vossa Excelência e aos ilustres pares os meus protestos de estima e consideração.

Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000

Telefone: (27) 3759-1122. E-mail: pmadn@uol.com.br. CNPJ: 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias de janeiro de 2025.

ABRAÃO LICON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000

Telefone: (27) 3759-1122. E-mail: pmadn@uol.com.br. CNPJ: 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003000380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente (Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024), um Crédito Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao pagamento de auxílio-alimentação aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Água Doce do Norte.

000 – CÂMARA MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00000 - Aplicações Diretas

Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000

Telefone: (27) 3759-1122. E-mail: pmadn@uol.com.br. CNPJ: 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003000380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

3.3.90.46.00000 – Auxílio-Alimentação - Ficha nº 0000013

Valor – R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Fonte de Recursos – 150000000000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º advirão do cancelamento das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

000 – CÂMARA MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00000 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00000 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00000 - Aplicações Diretas

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha nº 0000001

Valor – R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos – 150000000000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Art. 3º Os créditos previstos nesta Lei serão abertos por meio de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000

Telefone: (27) 3759-1122. E-mail: pmadn@uol.com.br. CNPJ: 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003000380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que a despesa será custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 084/2021, de 14 de outubro de 2021 (Plano Plurianual 2022–2025); da Lei Complementar nº 179, de 27 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024); da Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias de janeiro de 2025.

ABRAÃO LICON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000

Telefone: (27) 3759-1122. E-mail: pmadn@uol.com.br. CNPJ: 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003000380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 30/01/2025 15:18

Checksum: **FD1E996C3ED5E1D77927CF0FB3BCCCAABCF9AB70C5F9B1F7EA9A1A49455780E9**

